



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 7/2024 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 05 de junho de 2024.

Conselheiro Relator: Alcione Roberto Roani

Processo: 23205.008788/2024-87 - Eletrônico

Assunto; Proposta de criação do núcleo de pesquisa denominado *Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Letras (NIEL)*.

Interessado: Pablo Lemos Berned

I Histórico

O processo eletrônico 23205.008788/2024-87 versa sobre o pedido de criação do Núcleo de Pesquisas vinculado a UFFS, Campus Cerro Largo, nomeado Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Letras, cuja sigla adotada é NIEL.

Em 04 de abril de 2024, o Prof. Pablo Lemos Berned, vinculado ao Grupo de Pesquisa Trânsitos Literários da UFFS, Campus Cerro Largo, tramitou via SIPAC o formulário contendo a proposta de criação do Núcleo de Pesquisa supracitado, acompanhado da minuta de seu Regimento Interno conforme determinam os artigos 43 e 45 do Regulamento da Pesquisa da UFFS (Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2023).

Em 05 de abril de 2024, o CAPPG-CL, em despacho padrão, manifestou ciência do processo.

Em 09 de abril de 2024, a Coordenação Acadêmica do Campus Cerro Largo manifestou ciência do processo e emitiu parecer favorável à Diretoria de Pesquisa, em conformidade com o artigo 44 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.

Em 09 de abril de 2024, a Diretoria de Pesquisa agregou ao processo eletrônico ofício à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS solicitando o encaminhamento à CPPGEC.

Em 12 de abril de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS solicitou, via ofício acrescentado ao processo eletrônico, a inclusão da matéria na pauta da CPPGEC, também em conformidade com o artigo 44 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.

Em 15 de maio de 2024, conforme a Decisão Nº 8 / 2024 - CONSUNI - CPPGEC foi designado o relator, o conselheiro Alcione Roberto Roani, para analisar matéria em tramitação na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

II Relatório Técnico

Conforme proposta apresentada no Formulário de Criação de Núcleo de Pesquisa anexado ao processo 23205.008788/2024-87, o Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Letras – NIEL, vinculado ao Campus Cerro Largo da UFFS, tem por finalidade agregar pesquisadores da área de Letras para o desenvolvimento de investigações em campos como Linguagem, Ensino e Aprendizagem; Discurso, Texto e Enunciação; Literatura, Leitura e Cultura.

Ressalta-se que o Núcleo tem em vista, segundo a proposta apresentada, a consolidação de redes de pesquisa em colaboração com pesquisadores de outros *campi* e de outras instituições estrangeiras, promovendo trocas de conhecimentos e experiências, bem como articulando convênios, acordos e processos de intercâmbio, fortalecendo, desta forma, laços de cooperação acadêmica internacional.

A caracterização do Núcleo e as ações a que se propõe atendem a previsão do artigo 40 do Regulamento da Pesquisa da UFFS e tendem, de fato, como alegam os proponentes, a fortalecer *“a pesquisa, o ensino, a extensão e a cultura como atividades integradas, coletivas e interdisciplinares em temáticas aderentes ao NIEL, fomentando a interlocução, o debate e a cooperação entre os pesquisadores dos diferentes campi e também de outras instituições”* além de objetivar a viabilidade de *“um Programa de Pós-Graduação em Letras da UFFS”*, no campus Cerro Largo. Além disso, é importante destacar que o Núcleo objetiva consolidar a posição da universidade como polo de excelência nos estudos da área de Letras, retroalimentando o curso de graduação, expandindo as possibilidades de pesquisa e extensão e ampliando as publicações na área. Este dado é de especial relevância, considerando a ausência de outras iniciativas do poder público na região que possam oferecer à comunidade projetos de ensino, pesquisa e extensão gratuitos e de qualidade.

Após análise do documento de proposta de criação do Núcleo, registra-se que:

1. Todos os membros listados mantém vínculo com a UFFS e compõem um ou mais grupos de pesquisa certificados pela Instituição junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e/ou a um ou mais programas de extensão institucionalizados, o que atende ao previsto no Inciso I do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS, a saber: *“a vinculação dos membros integrantes do núcleo a um ou mais grupos de pesquisa certificados pela Instituição junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e /ou a um ou mais programas de extensão institucionalizados”*.
2. O Prof. Pablo Lemos Berned, mencionado como coordenador do futuro Núcleo, tem Doutorado em Estudos de Literatura e está vinculado como coordenador de um Programa de extensão institucionalizado, intitulado *“Clube de Literatura”*, campus Cerro Largo, cumprindo os requisitos necessários para coordenar o Núcleo, conforme disposto no Inciso II do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
3. O Núcleo propõe o intercâmbio e a produção conjunta com outros grupos da UFFS e de outras instituições estrangeiras, mencionam-se o Laboratório de Semiótica de la Universidad de Misiones (UNaM), Posadas, Argentina (*Portaria N° 153/PROPLAN/UFFS/2023 e Portaria N° 179/PROPLAN/UFFS/2023*), o que atende a letra do Inciso III do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
4. O Núcleo atende à diretriz fundamental da Política de Pesquisa da UFFS, qual seja, *“contribuir para que a construção do conhecimento científico e a inovação tecnológica façam parte de um projeto de desenvolvimento que priorize a formação humana, a inclusão social e a preservação das riquezas naturais, combatendo as desigualdades regionais e garantindo o acesso à formação superior na própria região”*, o que contempla o Inciso IV do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
5. A relevância da propositura, já debatida, é irrefutável dado o protagonismo da UFFS na área de Letras na região de Cerro Largo e sua vocação institucional para o ensino público, gratuito e de qualidade, o que corresponde ao exigido pelo Inciso V do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
6. O fortalecimento do Curso de Graduação em Letras do Campus Cerro Largo, da Pós-Graduação, assim como de suas iniciativas de extensão, como o Centro de Línguas da UFFS Cerro Largo (PROLIN – CELUFFS/CL); POLIFONIA Reúne; Clube de Literatura, são objetivos perseguidos pelo Núcleo proposto, o que coopera com a disposição do Inciso VI do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
7. Os proponentes alegam que o Núcleo não necessitará de laboratórios pois *“Para a realização das atividades do NIEL são previstos inicialmente os espaços físicos da UFFS campus Cerro Largo, especialmente os laboratórios vinculados ao curso de Letras (Laboratório de Letras 01 - S201A, e Laboratório de Letras 02 - Bloco de Laboratórios 01 S105) e o espaço do Centro de Línguas da UFFS (CELUFFS/CL - S210A). Também são previstas atividades realizadas no formato online, por meio das plataformas oferecidas institucionalmente, como Google Meet e Webex, e, mediante solicitação prévia, o Practice UFFS”*. Conforme o relato, há elementos indicando que o Núcleo opere em tais condições em sua fase inicial, assim como não se constitui em um obstáculo fulcral que inviabilize a sua aprovação, coadunante o disposto no Inciso VII do Artigo 42 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.

Em relação ao Regimento Interno do Núcleo disponibilizado no processo eletrônico, o documento apresenta:

1. Objetivos claros e realistas, normas de funcionamento adequadas, atribuições e responsabilidades do coordenador, do vice-coordenador e dos demais membros, assim como do colegiado e da assembleia de membros, corretamente delineadas, o que dá cumprimento ao Inciso I do Artigo 45 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
2. Critérios definidos para a admissão e exclusão de membros e para a escolha de coordenador, com mandato de 2 anos, o que dá cumprimento ao Inciso II do Artigo 45 do Regulamento da Pesquisa da UFFS.
3. Critérios claros para a substituição do coordenador e para a dissolução do Núcleo, o que dá cumprimento ao Inciso III do Artigo 45 do Regulamento da Pesquisa da UFFS .
4. O inciso IV do Artigo 45 do Regulamento da Pesquisa, prevê a destinação do possível patrimônio do Núcleo no caso de sua dissolução, conforme registrado no Regimento do núcleo: *“Em caso de dissolução do NIEL, a destinação do patrimônio será o Curso de Letras da UFFS no respectivo campus ou do campus da UFFS mais próximo”*.

A título de conclusão do parecer reitero a importância de iniciativas como a que está em tela, com o intuito de construir espaços de debate acadêmico, científico e democráticos. Além disso, destaco que Núcleos de Pesquisa que reúnam pesquisadores dedicados às Humanidades são imprescindíveis para o fortalecimento do pensamento crítico, da democracia e da dignidade humana e colaboram com os propósitos universitários do acesso e de difusão do conhecimento em âmbito nacional e internacional.

III Voto do Relator

A proposta em voga foi apresentada em conformidade com as normas estabelecidas pela UFFS e seguiu o rito institucional. O Núcleo proposto atende aos requisitos exigidos pelo Regulamento da Pesquisa da UFFS conforme apontado neste relatório. Não há objeção para manifestar voto pela **APROVAÇÃO** do Núcleo Interdisciplinar de Estudos em Letra – NIEL.

Alcione Roberto Roani
Relator
SIAPE: 2064910

(Assinado digitalmente em 05/06/2024 08:26)

ALCIONE ROBERTO ROANI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CAPPG-ER (10.44.05.09)
Matricula: ###649#0

Processo Associado: 23205.008788/2024-87

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI, data de emissão: 05/06/2024 e o código de verificação: ad4b739a16

